

**RESOLUÇÃO CONSEPE/UNICEP Nº 029/2017, de 19 de novembro de 2017**

***Dispõe sobre o Regulamento do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM) no Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).***

O Diretor Geral do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), no uso de suas atribuições Estatutária e Regimental e, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 14 do Estatuto do UNICEP e, toda a legislação pertinente à integralização da carga horária dos cursos de graduação e, “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM) no UNICEP, como atividade inovadora no ensino e aprendizagem, anexo a esta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CONSEPE Nº 001-C/2014, de 14 de janeiro de 2014, e as demais disposições em contrário.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani  
Diretor Geral

## ANEXO

### Regulamento do Programa Integrado Multidisciplinar-PIM

**Artigo 1º.** O presente Regulamento normatiza a execução do Programa Integrado Multidisciplinar - PIM como Atividades Acadêmicas (AA) nos cursos de graduação do UNICEP, no que tange aos quesitos de flexibilidade, formação Inter e Multidisciplinar, de atualização com o mercado de trabalho e articulação da teoria com a prática, que perpassam as unidades de ensino, nos períodos dos cursos de graduação.

**Artigo 2º.** O Programa Integrado Multidisciplinar - PIM, constitui componente curricular integrante da matriz curricular dos cursos de graduação do UNICEP.

**Artigo 3º.** As atividades do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM) são estabelecidas como componente curricular no Projeto Pedagógico dos Cursos, em disciplinas denominadas de Programa Integrado Multidisciplinar com carga horária total de Atividades Acadêmicas assim distribuídas: a) 20 (vinte) horas aula presenciais; b) 50 (cinquenta) horas como Atividades Acadêmicas orientadas e supervisionadas pelo docente. Nessas atividades, são tratados temas interdisciplinares e multidisciplinares ligados aos eixos de formação dos estudantes, através da elaboração de projetos teórico-práticos podendo, também, serem considerados projetos de pesquisa voltados ao mercado de trabalho.

**Artigo 4º.** São objetivos do Programa Integrado Multidisciplinar – PIM estimular à prática de estudos independentes, à autonomia intelectual, à eliminação da dicotomia entre estudos teóricos e práticos, bem como despertar o interesse do estudante para o estudo de questões contemporâneas fundamentais para a sua formação integral.

**Artigo 5º.** O Programa Integrado Multidisciplinar –PIM, utiliza a metodologia ativa que prevê a orientação e o acompanhamento das atividades pelos docentes e, ao mesmo tempo, possibilita que o trabalho acadêmico, seja desenvolvido pelos estudantes, individualmente, em certos momentos, e de forma coletiva, em outros, utilizando diferentes ambientes de aprendizagem, entre outros, as Tecnologias da Informação e Comunicação; a Biblioteca, os Laboratórios e em outras situações externas à sala de aula, sempre supervisionado pelos docentes responsáveis.

**Artigo 6º.** No Programa Integrado Multidisciplinar–PIM, a carga horária das Atividades Acadêmicas (AA) é desenvolvida em sala de aula e externa a sala de aula. Assim, cada componente curricular do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM<sub>i</sub>, i=1,2,...N, onde N pode variar dependendo do estrutura curricular do curso), deve ser descrita nos PPCs e, conseqüentemente, em seus respectivos “N” Planos de Estudos.

Parágrafo único – No Plano de Ensino, as atividades do Programa Integrado Multidisciplinar – PIM correspondente, deverá ser informado:

- a) Temática PIM - delimitação de temáticas, em conformidade com o curso, o período letivo e as disciplinas em desenvolvimento, a fim de que seja possível selecionar um aspecto relevante e uma metodologia a ser explorada;
- b) Formato e Estratégia metodológica - definição de um objeto de estudo, na forma de questionamento sobre a necessidade, relevância, interesse ou oportunidade deste em relação à formação pessoal, profissional e cidadã, conforme o caso e a forma de apresentação na linguagem acadêmica;
- c) Interface com as Disciplinas: estabelecimento de objetivo geral e específicos que se pretende com a exploração do tema abordado em cada etapa (período letivo) e as disciplinas estudadas.

**Artigo 7º.** O Programa Integrado Multidisciplinar–PIM, será desenvolvido com recursos educacionais combinados do ensino presencial e da educação a distância, quando for o caso, utilizando, entre outros, a plataforma de Tecnologia de Informação e Comunicação da Instituição.

**Artigo 8º.** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Graduação do UNICEP.